



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 1 de 52

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
Atos Oficiais	5
Leis	5
Decretos	9
Portarias	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	51
Convocação	51

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 2 de 52

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



ATA DA 2ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO. Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas - realizada 2ª reunião ordinária na sede da Casa dos Conselhos de Itirapina SP, sita na Avenida 5, 195 – Centro em Itirapina/SP. Com os presentes Maria Inês Rosa Ferreira, Lucinéia Cristina Modesto de Oliveira, Benedita Cypriano, Soraia Virgínia Vieira Bilotti, Donizetti Rodrigues de Sousa, Celso Nunes da Silva, Eduardo Mancuso, Leonardo Dias da Silva, Alessandro Ribeiro, Eduardo Dória, Adimilson da Silva, Leandro Mantovani, Sandra Erbetta, convidados Adriana Lucia Nogueira, Christina Melo Santos, Vagner Desan Santos, Mayara Santos A. Souza, Aline Isabel G. Cardoso, Secretário de Turismo e Meio Ambiente, Gilberto Ap da Silva Jrº, justificou a ausência por outro compromisso de trabalho. Dados os cordiais cumprimentos, e as boas-vindas a nova equipe gestora: Maria Inês Rosa Ferreira (Presidente), Lucinéia Cristina Modesto de Oliveira (1ª Secretária), Benedita Cypriano (2ª Secretária) e os novos Conselheiros Eduardo Dória, Adimilson da Silva, representando a APIB – Associação dos Proprietários do Broa, substituindo, Soraia Virgínia Vieira Bilotti e Cláudio Boense Bretas, passando agora Soraia Virgínia Vieira Bilotti, representando como titular a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, tendo como seu suplente Willian Rodrigues Ferreira. Com os cumprimentos cordiais a Presidente abre os trabalhos, inicialmente houve uma justificativa pela falta da leitura da ATA anterior de 09/01/2024, solicitado que todos se apresentassem e discorressem sobre seus anseios nessa nova etapa. Aberta a palavra, iniciou a Sra. Maria Inês Rosa Ferreira que solicitou a todos uma gestão compartilhada e todo apoio dos Conselheiros. Dada a palavra para as Sra(s). Lucineia Cristina Modesto de Oliveira e Benedita Cypriano, se colocaram à disposição e também solicitaram apoio e cooperação de todos. Apresentaram-se Sr(s). Eduardo e Adimilson, novos representantes da APIB, que perguntaram um pouco sobre o Conselho. Respondido pela Conselheira Soraia Virgínia Vieira Bilotti, sobre alguns tópicos básicos e inclusive sobre a participação do município na Governança da Região da Serra de Itaqueri - RTSI, onde há um conglomerado de 15 municípios. Argumentou-se sobre o que é o MIT – Município de Interesse Turístico, e a forma de como é distribuída as verbas que vem do convênio DADETUR – Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, onde essas verbas são destinadas para as cidades de interesse turístico, como exemplo o Portal de Entrada, a Revitalização da rua Onze do Balneário Santo Antônio – Broa e agora da rua Doze (em frente a rodoviária) de Itirapina, na orla da Fazendinha. Sr. Eduardo Mancuso, disse a importância da descentralização dos Eventos no Município, para alcançar um público maior. O Sr. Leandro Mantovani, falou sobre o painel eletrônico para interação de mídias em publicidade em pontos estratégicos, que Itirapina não tem ainda. Falado sobre as festividades do Carnaval 2024, foram entregues as camisetas do COMTUR para os entes que as encomendaram. Foi mencionado a necessidade das substituições dos Conselheiros, sendo o suplente do Ciclismo e titular e suplente da Educação. Ato contínuo, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

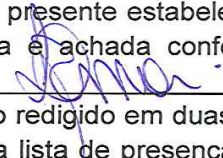
Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

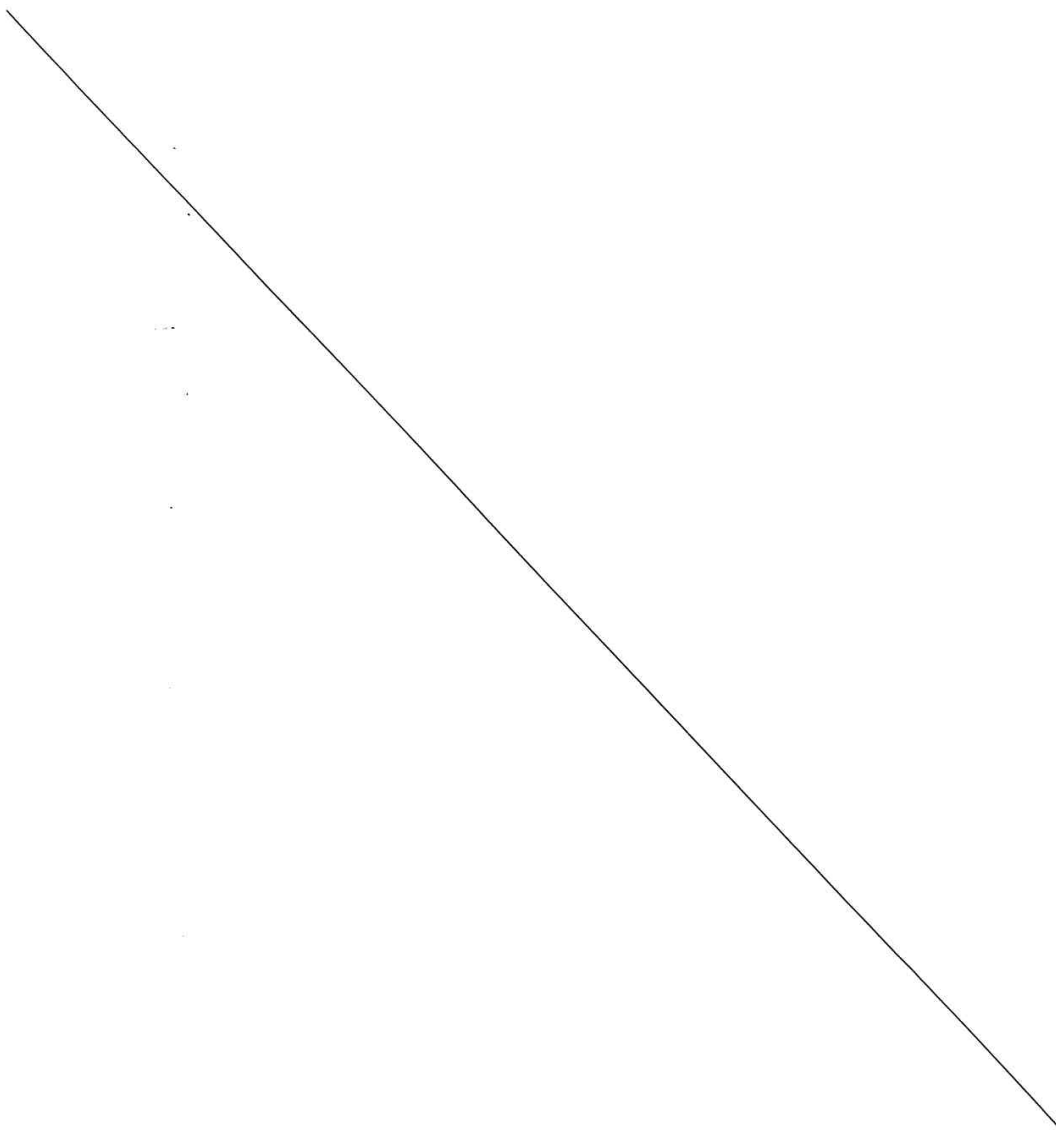
Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 3 de 52



Presidência após um sucinto debate entre todos, acatou de pleno acordo assim como os demais, sobre a próxima data de 05/03/2024. Seguindo os preceitos e percentuais legais das presenças dos Conselheiros. Todos pactuaram e se colocaram à disposição. Nada mais para a ocasião, ficam todas aqui ajustadas e cientes do exposto, ratificado o todo exarado, para dar cumprimento ao presente estabelecido. Não havendo então mais a tratar, vai a presente Ata lida e achada conforme, cientificada pelos membros presentes, e aos demais. Eu 
Lucineia Cristina Modesto de Oliveira – Secretária, tendo redigido em duas vias de igual teor, subscrevo a presente na forma da lei. Sendo a lista de presença dos acima descritos, segue ratificada e anexa.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 4 de 52

1ª Reunião do COMTUR em 12 de Janeiro de 2024, às 17h

Local: Casa dos Conselhos

01	Cristiano Alves Macedo	Secretaria de Turismo	
02	Norma Lucia de Sousa	Secretaria de turismo	
03	Marcelo Mesquita	Divisão de Meio Ambiente	
04	Fernando Cesar Andreoli	Divisão de Meio Ambiente	
05	Rodrigo Rubio	Divisão cultura	
06	Sandra Apª de Almeida Erbetta	Divisão de Cultura	<i>Sandra Erbetta</i>
07	Nilza Antonini	Secretaria da educação	
08	Mara Simone de Campos Mariano	Secretaria da educação	
09	Elisabete de Oliveira Silva <i>Bete de Brea</i>	Câmara Municipal	<i>Elisabete</i>
10	Rodrigo Augusto da Silva Rodrigues	Câmara Municipal	
11	Celso Nunes da Silva	Meios de Hospedagem	
12	Ariovaldo da Silva Salles Junior	Meios de hospedagem	
13	Leonardo Dias da Silva	Bares e restaurantes	
14	Ladiel Apº de Oliveira	Bares e restaurantes	<i>Ladiel</i>
15	Alessandro Ribeiro	Agências de turismo	
16	Clemente Francisco de Assumpção	Agências de turismo	
17	Maria Ângela de Oliveira Leite	Proprietários rurais	
18	Rosinei Crª Gomes da Silva Carvalho	Proprietários rurais	
19	Donizetti Rodrigues de Souza	Artesãos	<i>Donizetti</i>
20	Lucinéia Cristina Modesto de Oliveira	Artesãos	<i>Lucinéia</i>
21	Paloma Siara da Silva	Ciclismo	<i>Paloma</i>
22	Vilmara Gonçalves Moura	Ciclismo	
23	Maria Inês Rosa Ferreira	Comercio e serviços	<i>Maria Inês</i>
24	Silvia Helena Rezende	Comercio e serviços	
25	Elisa Antonia Ferreira	Estudantes Prof.Turismo	<i>Elisa</i>
26	Eduardo Mancuso	Estudantes Prof.Turismo	
27	André Luis de Oliveira	IEESC	<i>André</i>
28	Ubelino Apº Sá Silva	IEESC	<i>Ubelino</i>
29	Thais Priscila da Silva Moraes	Imprensa	
30	Leandro Mantovani	Imprensa	
31	Soraia Virginia Vieira Bilotti	APIB	<i>Soraia</i>
32	CLaudio Boense Bretas	APIB	
CONVIDADOS			
	<i>Amédia Aguiar</i>	<i>Américo Amante</i>	<i>Aguiar</i>

Paloma Siara da Silva
Presidente do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 5 de 52

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

LEI Nº 3.168, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI NÚMERO 3.118/2023, QUE INSTITUI A MEDALHA “BENEMÉRITO DIEGO PINHEIRO” DE DESTAQUE ESPORTIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º da Lei nº 3.118, de 30 de março de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A Medalha de Destaque Esportivo será acondicionada em caixa de tamanho compatível e aveludada do lado externo na cor azul”.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 6 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

LEI Nº 3.169, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.085, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE O PLANO DE CARREIRA E A FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

“ARTIGO 9º Integram o Grupo Nível Médio (NM) os empregos que envolvam atividades técnico-administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade correspondente ao Ensino de Nível Médio Completo, conforme pertençam ao subgrupo NM-01, NM-01A, NM-01B, NM-02.

Parágrafo Único - Fica enquadrado na referência salarial do grupo NM o emprego pertencente ao subgrupo e função denominada de: NM-01, NM-01A - Telefonista, NM-01B; Agente de Trânsito, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Junta Militar, Auxiliar de Compras, Almoxarife, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário e Fiscal Ambiental NM-02.”

Art. 2º Fica alterado o §4º, do artigo 31, da Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

ARTIGO 31 Em decorrência da integração dos empregos permanentes pertencentes ao grupo NM nível médio, fica definido:

§4º Subgrupo NM-02: Secretário Escolar (10) vagas com carga horária de 40 horas semanais, Caixa I (20) vagas com carga horária de 30 horas semanais, Técnico de Esporte (1) vaga com carga horária de 30 horas semanais, Agente de Trânsito (03) vagas com carga horária de 40 horas semanais, Assistente em Administração (22) vagas com carga horária de 40 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 7 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

semanais, Técnico de Turismo (2) vagas com carga horária de 40 horas semanais, Tesoureiro (2) vagas com carga horária de 40 horas semanais, Técnico em Edificação (2) vagas com carga horária de 40 horas semanais, Instrutor de Informática (15) vagas com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.085, de 13 de setembro de 2022 a descrição das atividades do Agente de Trânsito, os requisitos para ingresso, padrão e sua remuneração, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PERMANENTES

[...]

SUBGRUPO NM-02: Empregos que exigem o ensino médio completo (Ensino Médio)

AGENTE DE TRÂNSITO	
Descrição das Atividades	
Busca manter a ordem e segurança, mantêm a fluidez e a segurança do trânsito urbano e rodoviário, fiscaliza o cumprimento das leis de trânsito, colabora com a segurança pública e a proteção de bens públicos, serviços e instalações.	
Desempenha atividades de operação, orientação e fiscalização do trânsito; elabora relatórios diversos; autua veículos enquanto agente de autoridade de trânsito, devidamente credenciado, nos termos previstos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; dirige veículos; opera sistemas de comunicação; atende e orienta usuários e executa outras atividades correlatas.	

Requisitos para ingresso, padrão e remuneração			
Formação		Padrão/Grupo	Carga Horária Semanal
Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "C" ou superior.		NM-02	40h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 8 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

SUBGRUPO NM-02: Empregos que exigem o ensino médio completo (Ensino Médio)

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SUBGRUPO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Agente de Trânsito	NM-02	40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 9 de 52

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.169, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, INTERMEDIADOS POR PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS GERENCIADAS POR PROVEDORAS DE REDES DE COMPARTILHAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os artigos 4º, inciso X, 11-A, 11-B, 12 e 18, inciso I, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, disciplinando o uso intensivo do viário urbano no Município de Itirapina – SP, para exploração do transporte remunerado privado individual de passageiros.

Parágrafo Único. Este Decreto não se aplica aos serviços previstos na Lei Municipal nº 1.659, de 14 de agosto de 1995.

CAPÍTULO I

DO USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

Art. 2º O sistema viário urbano municipal, sua utilização e exploração devem observar as seguintes diretrizes:

- I - proporcionar melhoria nas condições de acessibilidade e mobilidade;
- II - promover o desenvolvimento sustentável do Município nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
- III - incentivar o desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema de mobilidade; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 10 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

IV - harmonizar-se com o estímulo ao uso do transporte público e meios alternativos de transporte individual.

CAPÍTULO II

DAS OPERADORAS DE TECNOLOGIA DE TRANSPORTE CREDENCIADAS

Art. 3º O direito ao uso do viário urbano no Município de Itirapina para exploração de atividade econômica de transporte individual remunerado de passageiros, somente será conferido às **Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas (OTTC)**, assim consideradas as operadoras de tecnologia credenciadas no Município de Itirapina que sejam responsáveis pela intermediação entre condutores prestadores de serviço e seus usuários.

Art. 4º A exploração do viário no exercício do serviço de que trata este capítulo fica restrita às chamadas realizadas por meio das plataformas tecnológicas geridas pelas OTTC, assegurada a não discriminação de usuários e a promoção do amplo acesso ao serviço, sem prejuízo da possibilidade de exclusão por motivo de justa causa.

Parágrafo Único. Para os fins deste Decreto, considera-se plataforma tecnológica o método utilizado para criação e desenvolvimento de ferramentas ou sistemas utilizados no espaço *online*, que visa sistematizar os processos de comunicação e negociação dos envolvidos, tendo como foco o fator tecnologia, não se extinguindo um determinado lugar físico para esta conexão.

Art. 5º Para obter credenciamento para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros, as OTTC deverão apresentar os seguintes documentos na Prefeitura Municipal de Itirapina, Setor de Protocolo, que serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda:

I - Contrato Social, com objeto compatível com as atividades previstas neste Decreto;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 11 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

III - prova de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

V - certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal.

§ 1º As condições exigidas devem ser mantidas ao longo da prestação do serviço, sob pena de descredenciamento.

§ 2º O credenciamento terá validade de 5 (cinco) anos, renovado a cada 12 (doze) meses, mediante requerimento a ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Itirapina, Setor de Protocolo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

§ 3º Além da apresentação dos documentos previstos no caput deste artigo e atendimento dos parágrafos 1º e 2º deverá a OTTC atender, ainda, os seguintes requisitos:

I - adotar as medidas cabíveis para evitar a operação de prestadores de serviço e veículos não cadastrados;

II - suspender as atividades do condutor que não estiver com as suas obrigações em dia, por meio da não distribuição de chamadas, até a regularização da pendência;

III - manter, ininterruptamente, à disposição dos usuários, canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas e formalização de reclamações em relação ao serviço prestado;

IV - prestar o serviço garantindo os requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade;

V - assegurar o uso do serviço estritamente para a atividade permitida neste capítulo, responsabilizando-se por eventual desvio de finalidade dos usuários cadastrados;

VI - assegurar que não haja discriminação de usuários, promovendo amplo acesso ao serviço;

VII - fornecer ao condutor a identificação visual do veículo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 12 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 6º As OTTC têm liberdade para fixar a base de cálculo da tarifa a ser cobrada pelos serviços prestados, desde que seja dada a devida publicidade dos parâmetros utilizados.

Art. 7º Os condutores e as OTTC ficam obrigados a se inscrever, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no Cadastro Municipal dos Prestadores de Serviço e a recolher todos os tributos incidentes, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O documento que comprova a inscrição no Cadastro Municipal dos Prestadores de Serviço é de porte obrigatório e deve ficar no interior do veículo que realiza a atividade prevista neste Decreto.

Art. 8º Poderá ser instituída a cobrança de preço público pela exploração intensiva do viário urbano, por meio de instrumento próprio.

CAPÍTULO III

DOS VEÍCULOS E DOS CONDUTORES

Art. 9º A realização da atividade econômica prevista neste Decreto está condicionada ao uso de veículos automóveis, respeitando sua capacidade de transporte.

Parágrafo Único. O veículo deverá ter no máximo 08 (oito) anos de uso, contados a partir de sua data de fabricação, além de estar em dia com as inspeções e exigências das leis Municipais, Estaduais e Federais, e de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 10º Os condutores que operam através de uma OTTC não podem realizar viagens que não tenham sido requisitadas previamente através de plataforma tecnológica.

Art. 11 Para se cadastrarem nas OTTC, os condutores devem atender aos requisitos estabelecidos pelo Município à OTTC, a qualquer tempo, para consulta e fiscalização, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - imagem fotográfica que permita sua identificação (foto 3x4);

II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E, com inscrição de que exerce atividade remunerada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 13 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

III - comprovante de inscrição no INSS, na categoria de segurado contribuinte individual, na qualidade de motorista, nos termos da alínea “h” do inciso V, do art. 11, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

IV - certidão negativa de antecedentes criminais;

V - comprovação da contratação de seguro que cubra acidente de passageiro (APP) e Seguro Obrigatório - DPVAT ou declaração de que a OTTC se responsabiliza pela contratação de ambas espécies de seguros;

VI - documento do veículo (CRLV) devidamente regularizado;

VII - comprovar aprovação em curso de formação para transporte individual de passageiros ou similar, que poderá ser realizado por instituições privadas.

Art. 12 As OTTC devem garantir que seja disponibilizada ao usuário a opção de receber uma tarifa estimada pela viagem, antes da efetivação da contratação do serviço.

Art. 13 As OTTC podem permitir o compartilhamento de viagem entre os usuários, desde que estes expressem seu aceite, cujos destinos tenham trajetos convergentes, respeitando a capacidade do veículo e o quanto estabelecido neste Decreto, bem como a liberdade de escolha dos usuários, permitindo-se, ainda, que seja cobrada tarifa total maior pela viagem, desde que cada usuário pague uma tarifa individual inferior à que pagaria fora do sistema de divisão de corridas.

Art. 14 A OTTC deve assegurar que a plataforma tecnológica acessada pelos usuários em potencial exiba previamente a identificação dos condutores, que deverá conter sua foto, o modelo do veículo e os dados da placa de identificação, no mínimo.

Parágrafo Único. Além dos dados constantes no caput deste artigo, as OTTC devem assegurar que a plataforma acessada pelos usuários permita:

I - a utilização de mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

II - a avaliação da qualidade do serviço pelos usuários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 14 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

III - a emissão de recibo eletrônico para o usuário, que contenha as seguintes informações:

- a) origem e destino da viagem;
- b) tempo e distância da viagem;
- c) mapa do trajeto percorrido, conforme sistema GPS; e
- d) especificação dos itens do valor total pago.

IV – mecanismo claro e transparente de processamento de pagamentos, possibilitando aos usuários o acesso posterior a toda e qualquer informação referente a transações financeiras realizadas; e

V - cadastrar veículos e condutores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, caracterizará transporte ilegal de passageiros, punível consoante o art. 231, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação aplicável.

Art. 16 A responsabilidade civil quanto aos serviços regulados por este Decreto se dará na forma do previsto pelo Código Civil referente aos serviços de transporte.

Art. 17 As OTTC poderão disponibilizar ao Município, sem ônus para a Administração, equipamentos, programas, sistemas, serviços ou qualquer outro mecanismo físico ou informatizado que viabilize, facilite, agilize e dê segurança à fiscalização de suas operações pelos órgãos competentes.

Art. 18 Os serviços de que trata este Decreto, prestados pelas OTTC, sujeitar-se-ão ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos da legislação pertinente, sem prejuízo da incidência de outros tributos aplicáveis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 15 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Art. 19 Compete à Secretaria Municipal de Fazenda fiscalizar as atividades previstas neste Decreto, sem prejuízo da atuação das demais Unidades Gestoras no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:5530978088
2
Dados: 2024.03.06
08:26:17 -03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 16 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.170, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**INCLUSÃO DE MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL
EDUCAÇÃO, VISANDO O
CUMPRIMENTO DO MANDATO ATÉ
11/11/2024, DATA FINAL DO BIÊNIO
2022-2024.**

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e efetividade das ações do Conselho Municipal de Educação; e

Considerando a importância do Conselho Municipal de Educação na formulação, implementação e acompanhamento das políticas educacionais municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição dos membros do **Conselho Municipal de Educação**, com o objetivo de cumprir o mandato até 11/11/2024, data final do biênio 2022-2024.

Art. 2º O quadro de membros do Conselho Municipal de Educação, durante o referido período, será constituído da seguinte forma:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022/2024

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (MEMBRA NATA)	
Valéria Maria Feltrin Sanches	Adriano Remorini Tralback



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 17 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

REPRESENTANTES DE DIREÇÃO ESCOLAR

Edgar Heliodoro Vendramelli Dias

Vanessa Fabiana de Brito Gonçalves

REPRESENTANTES RESPONSÁVEIS POR ALUNOS(AS)

Marcelo Thadeu Fidencio

Renata Marcello

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Natalia Fernanda Mariano

Andrea de Mendonça Dotto

REPRESENTANTES DE RESPONSÁVEIS POR ALUNAS/OS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

TITULARES

SUPLENTES

CEI PROFª DULCE DE F. M. MIGLIORINI

André Ricardo Barros Marques

Dora Alice Ferreira Dias Carloto

CEI PROFª HILDA BARROS

Tamara Canazza Costerano Galindo

Vilma. Ap. dos Santos Silveira Camargo

EMEF PROF.ª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA

Lilian Cristina da Silva

Cristiane Gonçalves

EMEF PREF. JOSÉ CRUZ

Meire Alessandra Rizzatto Galdino

Lilian Denise de Sant'anna Franco

EMEFI PROFª ARACY LEAL BERNARDI

Elaine Cristina da Silva Mendes

Jaqueline Bonicelli Santiago

EMEI PROFª ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI

Bruna Fuentes da Costa

Cíntia Marcela Dias Zane

CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER

Patrícia Patrocínio

Jacqueline Gomes da Silva

CRECHE ESCOLA PROFª SIMONE DELIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 18 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Maria Carolina Superti Reis	Viviane Luzia Bruceze Gomes
-----------------------------	-----------------------------

PRESIDENTE	Marcelo Thadeu Fidencio
VICE-PRESIDENTE	André Ricardo Barros Marques
1ª SECRETÁRIA	Lilian Cristina da Silva
2ª SECRETÁRIA	Maria Carolina Superti Reis

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
780882

Assinado de forma
digital por MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2024.03.06
08:26:02 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 19 de 52

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

092

PORTARIA Nº 092, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

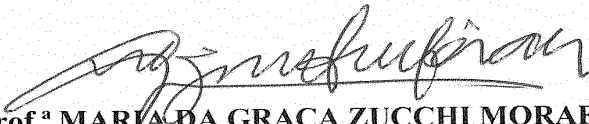
RESOLVE:

Artigo 1º- RETORNAR a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do emprego permanente de **COZINHEIRA**, de sua licença sem vencimentos, regressando-a ao emprego reabilitado de **PORTEIRO**, referência salarial NB02-PADR 05, devendo a mesma desempenhar às suas atividades laborais junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no **CENTRO DE SAÚDE III – CS3**.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 241, de 11 de abril de 2022.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 20 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 21 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

093

PORTARIA Nº 093, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Processo Administrativo nº. 290/2024 e o contido no Artigo 82 da Lei Municipal 3.081/2022;

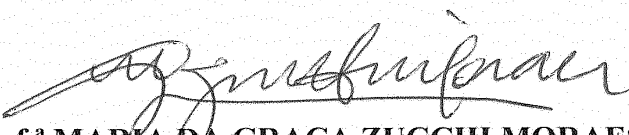
RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora **ADRIANA MARIA ARANTES LEME DA SILVA**, ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL- PEE**, referência salarial PNME-PADR-02 30H, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 22 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 23 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

095

PORTARIA Nº 095, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 002/2019, contemplado no Processo Administrativo nº 014/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **DANILO BALESTERO LIMA** para prover o emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial NM01B-PADR 01, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na **SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 24 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 25 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

096

PORTARIA Nº 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

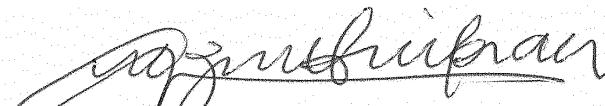
Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR ASSISTENTE – P.A.**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. PIS/PASEP
VIVIAN APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	PA/ PNS	12686264189

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 26 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 27 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

097

PORTARIA Nº 097, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

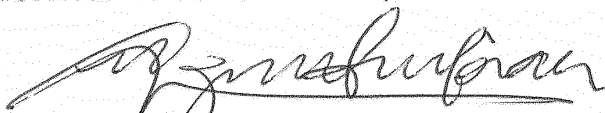
Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. PIS/PASEP
FABIANA LACERDA MANFIOLETE	PEI/ PNS	12727585243

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 28 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 29 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

098

PORTARIA Nº 098, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. PIS/PASEP
FLAVIA REGINA BERNARDO PORTO	PEB I/ PNS	12485246248

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 30 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 31 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

099

PORTARIA Nº 099, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear FLAVIA ROBERTA DE ALMEIDA CONTI para prover o emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, referência salarial PNMSI-PADR 01-24H, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na CRECHE ESCOLA PROF^a “SIMONE DE LIMA”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 33 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

100

PORTARIA Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

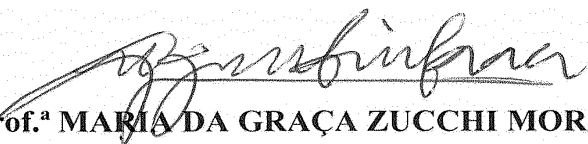
Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. PIS/PASEP
HELOISA ELAINE DE ANDRADE FREITAS	PEI/ PNS	12884143388

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 34 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 35 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

101

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

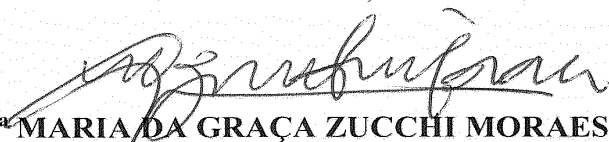
Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR ASSISTENTE – P.A.**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. PIS/PASEP
CRISTIANE DE OLIVEIRA PRATO	PA/ PNS	12387683317

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 36 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 37 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

102

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 043/2024 – SMEC, datado de 15 de fevereiro de 2024, bem como o contido no documento expedido pela Secretaria Municipal da Administração – Departamento Pessoal;

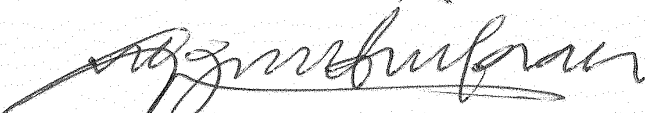
RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **VERA LUCIA DIAS LIMONI**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR DE COZINHA**, referência salarial NB01-PADR 01, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **CRECHE ESCOLA PROF.^a “SIMONE DE LIMA”**, para exercer suas funções junto ao **CEI. Prof.^a “HILDA BARROS”**, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 38 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 39 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

103

PORTARIA Nº 103, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 043/2024 – SMEC, datado de 15 de fevereiro de 2024, bem como o contido no documento expedido pela Secretaria Municipal da Administração – Departamento Pessoal;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **ADRIANA APARECIDA MARTINS FABIANO**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR DE COZINHA**, referência salarial NB01-PADR 02, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no **CEI. Prof.^a “HILDA BARROS”** para exercer suas funções junto a **CRECHE ESCOLA PROF.^a “SIMONE DE LIMA”**, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 41 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

104

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

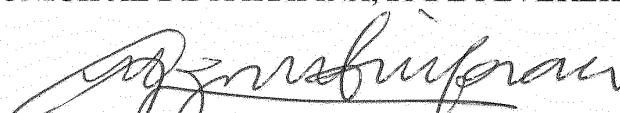
Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2023 e Decreto Municipal nº 4.108 de 11 de outubro de 2023, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR ASSISTENTE – P.A.**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. PIS/PASEP
ANALIA AGOSTINHO ASARA DE LIMA	PA/ PNS	10899544948

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 42 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 43 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

106

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no requerimento nº 341/2024, datado de 19 de fevereiro de 2024;

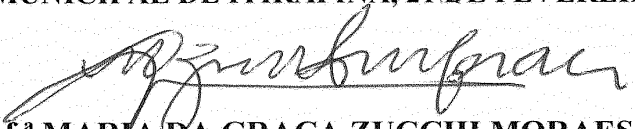
RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **THEREZA DE OLIVEIRA LEITE SILVA**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial NM01B-PADR 06, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no **GABINETE DA PREFEITA** para exercer suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 44 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 45 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

107

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015;

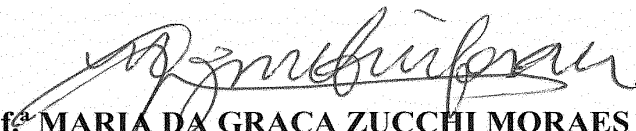
RESOLVE:

Artigo 1º – DEDITIR por Aposentadoria Compulsória o servidor JOSE RUBENS DA SILVA FRANCO, ocupante do emprego permanente de **OPERADOR DE POÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, referência salarial NB3P7, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 46 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 47 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

109

PORTARIA Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

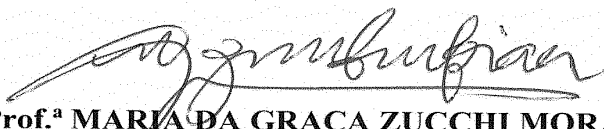
Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **HELOISA LAURA FERNANDES**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR DE CRECHE**, referência salarial NB01-PADR 01, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 48 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 49 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

110

PORTARIA Nº 110, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

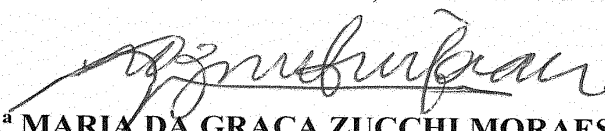
Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **STHEFANIE DE CARLI CARDOSO**, ocupante do emprego permanente de **COZINHEIRA**, referência salarial NB02-PADR 01, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 50 de 52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 51 de 52

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, prefeita municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumirem os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
AUX. ADMINISTRATIVO	JOSE MARCOS FRANCO DE OLIVEIRA	46º LUGAR	0698

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 4 março de 2024.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1143A

Página 52 de 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEXAGÉSIMA QUINTA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

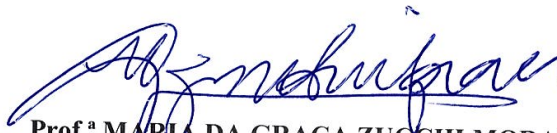
A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GABRIEL DA SILVA CASTRO	17ª Lugar	20610

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 4 de março de 2024.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina